



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 13/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 16 de janeiro de 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007, e com as Resoluções CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, e nº 1633, de 30 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do caput e §1º do art. 1º da PORTARIA 52/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 6 de março de 2024 (DOU de 12/3/2024, Seção 2, pg. 65), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear Felipe Moreira Silva, inscrito no CPF sob o nº 010.236.***-82, para o emprego comissionado de Assessor da Presidência do CFMV.

§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$14.000,00 (quatorze mil reais)”. (NR)

Art. 2º Alterar a redação do caput e incisos do art. 2º da PORTARIA 52/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 6 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As atribuições do Assessor da Presidência nomeado por esta Portaria, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

I. prestar assessoramento direto e imediato à Chefia da Superintendência Executiva do CFMV, apoiando-o no exercício de suas funções e colaborando na análise e acompanhamento de processos;

II. elaborar documentos, relatórios e apresentações para reuniões e eventos, sob demanda da Chefia da Superintendência Executiva do CFMV;

III. emitir pareceres em processos, consultas e questões submetidas, bem como realizar as pesquisas necessárias à sua instrução;

IV. reunir elementos de fato e de direito e prestar assessoramento na preparação de minutas de despacho e de decisão em processos, quando solicitado;

V. manifestar-se em processos administrativos do CFMV, sempre que solicitado;

VI. assegurar a confidencialidade de informações sensíveis, implementando medidas eficazes para proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos ou incidentes que comprometam sua integridade, disponibilidade ou segurança;

VII. organizar e coordenar reuniões, inclusive a preparação da sala, distribuição de materiais e registro de atas, sempre que solicitado pela Chefia da Superintendência Executiva;

VIII. auxiliar na análise de condições contratuais para renovações, incluindo a revisão de aditivos e a validação de documentos que serão submetidos à aprovação da Presidência do CFMV;

IX. prestar assessoria técnica e estratégica à Chefia da Superintendência Executiva, propondo melhorias nos processos de contratação, renovação e gestão de contratos;

X. fornecer subsídios para decisões relacionadas a novos contratos ou alterações contratuais, com base na análise técnica dos processos de contratação;

XI. realizar as atribuições que lhe forem delegadas pela autoridade hierarquicamente superior, no âmbito do CFMV, observadas as competências previstas para o cargo ou função”. (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA n.º 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 16/01/2025 12:03:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394522

Código de Autenticação: dd6e9c4e79



SISTEMA

CFMV/CRMVs

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71205-60